

26m



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.745, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73, com recursos do superavit do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR

<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Categoria Econômica</u>	<u>Descrição Categoria</u>	<u>Fonte de Recursos</u>	<u>Valor</u>
08.01.15.451.0132.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R\$ 130.598,11
08.01.15.451.0103.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 337.225,11
08.01.15.451.0103.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R\$ 69.941,51
TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR				R\$ 537.764,73

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superavit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação - Banco
2700	R\$ 130.598,11	CAIXA FEDERAL 600647117-2
2706	R\$ 337.225,11	CAIXA FEDERAL 600672011-3
2700	R\$ 69.941,51	CAIXA FEDERAL 600647114-8

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de abril de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 01/04/25


Matr: n. 479119-3
DILVANÉ LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico